



Anexo nº B-/SEINFRA/SUBEDIF/2024

PROCESSO Nº 1300.01.0010700/2024-79

ANEXO B- MATRIZ DE RISCOS

CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DO LOTE 3 PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SEGURANÇA HÍDRICA DA RMBH, PERANTE A SUBSECRETARIA DE EDIFICAÇÕES (SUBEDIF) DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E PARCERIAS (SEINFRA)

SEI Nº: 1300.01.0010700/2024-79

1. OBJETIVOS

São objetivos da matriz de riscos em contratação:

- Identificar os riscos/eventos envolvidos na gestão/fiscalização do contrato e as respectivas mitigações e respostas aos eventos de risco materializados; e,
- Definir responsabilidades entre as partes, buscando preservar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

2. PROCESSO DA MATRIZ DE RISCOS EM CONTRATAÇÃO

2.1. IDENTIFICAÇÃO DE RISCOS

É proporcionada pela análise de incertezas em relação a objetivos, processos críticos e mudanças significativas no ambiente. Seu levantamento dar-se-á pela coleta de informações e percepções por meio de fontes internas e externas, visando:

- “listagem de possíveis eventos supervenientes à assinatura do contrato, impactantes no equilíbrio econômico-financeiro da avença, e previsão de eventual necessidade de prolação de termo aditivo quando de sua ocorrência”;
- “estabelecimento previsto das frações do objeto em que haverá liberdade das contratadas para inovar em soluções metodológicas ou tecnológicas, em obrigações de resultado, em termos de modificação das soluções previamente delineadas no anteprojeto ou no projeto básico da licitação”;
- “estabelecimento preciso das frações do objeto em que não haverá liberdade das contratadas para inovar em soluções metodológicas ou tecnológicas, em obrigações de meio, devendo haver obrigação de identidade entre a execução e a solução pré definida no anteprojeto ou no projeto básico da licitação” (Lei nº 14.133/2021).

2.2. AVALIAÇÃO E RISCOS

Em razão da natureza do risco pode ocorrer a responsabilização pelo evento entre Contratante e Contratada, ressaltando-se a vedação da Lei nº 14.133/2021, para celebração de aditivos decorrentes de eventos alocados como de responsabilidade da contratada.

2.3. TRATAMENTO DE RISCOS

Em contratações, define a resposta ao risco/evento avaliado por meio de ações preestabelecidas. A resposta ao risco/evento ocorre dentre as seguintes opções:

- Aceitar – nenhuma ação é tomada para reduzir o impacto do risco/evento e/ou a sua probabilidade de ocorrência, aceitando-se suas consequências por meio de aditivo/reequilíbrio econômico financeiro;
- Evitar – as atividades que dão origem ao risco/evento são abandonadas;
- Reduzir – alguma ação é tomada para minimizar o impacto do risco/evento e/ou a sua probabilidade de ocorrência;
- Compartilhar – alguma ação é tomada para transferir parte do risco/evento a terceiros. O compartilhamento se dá por meio da contratação de serviços de seguro, operações de *hedge*, terceirização de uma atividade; e,
- Explorar – alguma ação é tomada para explorar a oportunidade/“risco positivo”.

2.4. MONITORAMENTO DE RISCOS

São desempenhados pela autoridade/unidade responsável pela gestão e fiscalização do contrato, bem como por quaisquer partes relacionadas, envolvendo a revisão, checagem, vigilância, acompanhamento e em resposta a algum fato específico.

3. MATRIZ DE RISCOS

MATRIZ DE RISCOS - CONTRATAÇÃO SEMI INTEGRADA-MANSO - LOTE 03								
TIPO DE RISCO	DESCRIÇÃO DO RISCO	IMPACTO	GRAU DE OCORRÊNCIA	GRAU DE IMPACTO	EXPOSIÇÃO AO RISCO	ALOCÇÃO DO RISCO	MITIGAÇÃO	RESPOSTA AO EVENTO DE RISCO

PROJETO	Erros no projeto referencial básico de engenharia, elaborados pela CONTRATANTE e disponibilizado junto com o Edital.	Prazo e Custo	Média	Alta	Alta	CONTRATANTE	Cláusulas Contratual(ais): Alterações Contratuais	Na ocorrência do risco, possibilidade de celebração de termo de aditamento contratual, inclusive prazo contratual, para que possa ser elaborada as adequações/correções no projeto que forem necessárias.
PROJETO	Erros no projeto executivo de engenharia, elaborados pela CONTRATADA .	Prazo e Custo	Baixa	Alta	Média	CONTRATADA	Cláusulas Contratual(ais): Obrigações da Contratada : A CONTRATADA deverá tomar as providências cabíveis para manutenção do Cronograma. Detalhamento suficiente no Termo de Referência que possibilite elaboração de Projeto Executivo de forma eficiente e dentro das normas vigentes.	Na ocorrência do risco, a CONTRATADA deverá providenciar as alterações necessárias no Projeto Executivo e submeter a avaliação da CONTRATANTE mantendo o cronograma pactuado.
PROJETO	Mudanças no projeto referencial básico e executivo de engenharia elaborados pela CONTRATADA e já aprovados, a pedido da CONTRATANTE	Prazo e Custo	Alta	Alta	Alta	CONTRATANTE	Cláusulas Contratual(ais): Alterações Contratuais Restabelecimento da Demanda e/ou Aditivo ao Contrato.	Na ocorrência do risco, a CONTRATANTE avaliará se as alterações realizadas no projeto justificam a necessidade de realização de Aditivo Contratual. Em caso positivo, será realizado Aditivo Contratual.
PROJETO	Modificações das especificações do projeto referencial básico e/ou executivo de engenharia, por iniciativa da CONTRATADA, com novas metodologias de engenharia e que não atendam aos parâmetros de performance estabelecidos pela CONTRATANTE e as normas vigentes.	Prazo e Custo	Alta	Alta	Alta	CONTRATADA	Cláusulas Contratual(ais): Sanções. Cláusula no Termo de Referência "DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA". Previsão de SANÇÃO em caso de descumprimento.	Na ocorrência do Risco, serão aplicadas as Sanções cabíveis e a CONTRATADA deverá realizar adequações necessárias, para restabelecimento das diretrizes do projeto.
PROJETO	Projeto executivo elaborado pela CONTRATADA não atende aos requisitos, parâmetros estabelecidos pela CONTRATANTE e as normas vigentes.	Prazo e Custo	Baixa	Médio	Baixa	CONTRATADA	Cláusulas Contratual(ais): Sanções No Termo de Referência consta o item "DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA", onde há a ratificação da previsão de SANÇÕES em caso de descumprimento dos requisitos, parâmetros e normas vigentes na execução do projeto.	Na ocorrência do Risco, a CONTRATADA deverá realizar adequações ao Projeto Executivo no atendimento dos requisitos parâmetros e normas vigentes, sob o prejuízo da aplicação de penalidades pela CONTRATANTE em caso de atrasos na execução do objeto.
PROJETO	Atraso na elaboração do projeto executivo pela CONTRATADA	Prazo e Custo	Baixa	Médio	Baixa	CONTRATADA	Cláusulas Contratual(ais): Sanções Cláusula no Termo de Referência "DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA". Previsão de SANÇÕES em caso de descumprimento de prazo de execução do objeto	Na ocorrência do Risco, a CONTRATADA deverá atuar para entrega do projeto e serão mantidas as sanções aplicáveis.

PROJETO	Atraso, por parte da CONTRATANTE, na aprovação do projeto executivo e/ou análise de propostas de alteração do projeto básico, com novas metodologias ou tecnologias.	Prazo e Custo	Baixa	Baixa	Baixa	CONTRATANTE	Cláusulas Contratual(ais): Alterações Contratuais e "OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE"; "Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar o seu trabalho de acordo com as normas pactuadas."	Na ocorrência do risco, possibilidade de celebração de termo de aditamento contratual, custo e prazo, desde que sejam comprovados os impactos no Contrato.
PROJETO	Mudanças no projeto referencial básico e executivo de engenharia, disponibilizados pela CONTRATANTE no processo licitatório, a ser implantado pela CONTRATADA, por determinação de outras entidades públicas (prefeitura, corpo de bombeiros etc.) ou exigidas para obtenção do licenciamento ambiental do empreendimento.	Prazo e Custo	Baixa	Baixa	Baixa	CONTRATANTE	Cláusulas Contratual(ais): Alterações Contratuais; Realização do detalhamento no termo de Referência com a indicação da obrigatoriedade de validação junto aos Órgãos e de outras entidades públicas, ou exigidas para licenciamento ambiental do empreendimento, na fase de estudo de concepção.	Na ocorrência do risco, possibilidade de celebração de termo de aditamento contratual inclusive de prazo contratual.
ORÇAMENTO	Erros e omissões, na proposta apresentada pela CONTRATADA, na estimativa de serviços, quantitativos e custos apresentados no processo licitatório.	Prazo e Custo	Baixa	Média	Baixa	CONTRATADA	Cláusulas Contratual(ais): Obrigações da Contratada; Alterações contratuais (não há previsão de alteração de valor do contrato) No termo de Referência consta a Cláusula de Previsão de Cláusula de responsabilidade da CONTRATADA no Termo de Referência: A CONTRATADA deverá rever e ajustar seu planejamento e orçamento de forma a garantir o cumprimento do objeto contratual. A CONTRATADA deverá Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no inciso II, alínea d, art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.	Na ocorrência do risco, a CONTRATADA deverá rever e ajustar seu planejamento e orçamento de forma a garantir o cumprimento do objeto contratual conforme descrito no Termo de Referência. Além disso, quando identificada a necessidade da prorrogação do prazo de execução dos serviços, deverá encaminhar a CONTRATANTE solicitação de aditivo ao Contrato, mediante apresentação formal de motivo estritamente técnicos ou supervenientes que a justifique, acompanhado do Cronograma Físico-Financeiro adequado ao novo prazo proposto, para análise e aprovação. Não há previsão de alteração do valor do contrato, nos termos do artigo 133 da Lei 14.133/2021.

AMBIENTAL	Outorga e autorizações ambientais necessárias as obras previstas no projeto referencial básico, disponibilizado no edital de licitação, não concedidas no prazo previsto que comprovadamente repercutam no aumento dos custos em função do atraso de obras	Prazo e Custo	Baixa	Baixa	Baixa	CONTRATANTE	Cláusulas Contratual(ais): Alterações Contratuais - Realização do detalhamento no termo de Referência com a obrigatoriedade de validação junto aos Órgãos e de outras entidades públicas na fase de estudo de concepção.	Na ocorrência do risco, possibilidade de celebração de termo de aditamento contratual, inclusive de prazo contratual.
AMBIENTAL	Obra executada em descumprimento ou desconformidade com o licenciamento ambiental.	Prazo e Custo	Baixa	Baixa	Baixa	CONTRATADA	Cláusulas Contratual(ais): Sanções	Na ocorrência do risco, a CONTRATADA deverá atuar para que a obra retorne a operar, conforme as diretrizes de Licenciamento Ambiental, evitando impacto no cronograma, sob pena de aplicação das sanções previstas.
SOCIAL	Interferência na execução da obra por conta dos impactos sociais decorrentes da implantação da mesma, considerando a execução em alinhamento ao projeto básico disponibilizado.	Prazo e Custo	Baixa	Baixa	Baixa	CONTRATANTE	Cláusulas Contratual(ais): Alterações Contratuais	Na ocorrência do risco, possibilidade de celebração de termo de aditamento contratual em prazo e custo.
SOCIAL	Interferência na execução da obra por conta dos impactos sociais decorrentes da implantação da mesma, em razão das alterações e/ou inovações propostas pela CONTRATADA.	Prazo e Custo	Baixa	Baixa	Baixa	CONTRATADA	Cláusulas Contratual(ais): Obrigações da Contratada, Alterações Contratuais e Sanções.	Na ocorrência do risco, a CONTRATADA deverá atuar para reduzir os impactos sociais causados em razão das alterações e/ou inovações propostas, evitando o impacto de prazo e custo do Contrato. Quando identificada a necessidade da prorrogação do prazo de execução, acréscimo de serviços não previstos no Contrato deverá encaminhar à CONTRATANTE, solicitação de aditivo ao Contrato, mediante apresentação formal de motivo estritamente técnicos ou supervenientes que a justifique, acompanhado do Cronograma Físico-Financeiro adequado ao novo prazo proposto, para análise e aprovação.
SOCIAL/FUNDIÁRIA	Invasão e ocupação irregular da(s) área(s) liberadas pela CONTRATANTE, previstas para a implantação das obras conforme projeto básico disponibilizado no edital de licitação, após a emissão da ordem de serviço.	Prazo e Custo	Baixa	Baixa	Baixa	CONTRATADA	Cláusulas Contratual(ais): Obrigações da Contratada, Alterações Contratuais e Sanções.	Na ocorrência do risco, a CONTRATADA deverá atuar para reduzir os impactos sociais causados por invasões e ocupação irregular, evitando o impacto de prazo e custo do Contrato. Quando identificada a necessidade da prorrogação do prazo de execução, acréscimo de serviços não previstos no Contrato deverá encaminhar à CONTRATANTE solicitação de aditivo ao Contrato, mediante apresentação formal de motivo estritamente técnicos ou supervenientes que a justifique, acompanhado do Cronograma Físico-Financeiro adequado ao novo prazo proposto, para análise e aprovação.
SOCIAL/FUNDIÁRIA	Falta de frentes liberadas, devido à invasão e ocupação irregular da(s) área(s), após a emissão da ordem de serviço, por culpa exclusiva da CONTRATANTE, que comprometam o cronograma da obra.	Prazo e Custo	Baixa	Baixa	Baixa	CONTRATANTE	Cláusulas Contratual(ais): Alterações Contratuais e Reequilíbrio Econômico-financeiro, conforme Lei Federal nº 14.133/2021	Na ocorrência do risco, a CONTRATANTE deverá atuar para reduzir os impactos sociais causados por invasões e ocupação irregular, evitando o impacto de prazo e custo do Contrato. Em caso de comprovação do impacto, poderá ser realizada Alterações Contratuais.
LEGAL	Interposição de ações judiciais contra a CONTRATADA e subcontratados por força da execução da obra.	Prazo e Custo	Baixa	Baixa	Baixa	CONTRATADA	Cláusula(s) Contratual(ais): Sanções, garantias e responsabilidade civil.	Na ocorrência do risco, os Seguros deverão ser acionados à Seguradora e as informações necessárias para liquidação do sinistro devem ser disponibilizadas conforme descrito no Clausulário das Apólices.

LEGAL	Alteração da legislação, regulamentos, tributos e normas que causem alteração do projeto ou novos encargos à CONTRATADA (Fato do Príncipe).	Prazo e Custo	Baixa	Baixa	Baixa	CONTRATANTE	Reequilíbrio Econômico-financeiro, conforme Lei Federal nº 14.133/2021	Na ocorrência do risco, será realizado o Reequilíbrio Econômico-Financeiro do Contrato, nos casos que forem comprovadas por parte do CONTRATANTE o impacto no Contrato.
LEGAL	Interposição de ações judiciais contra a CONTRATANTE por conta da realização da obra, em decorrência de fatores atribuíveis à CONTRATADA.	Prazo e Custo	Baixa	Baixa	Baixa	CONTRATADA	Cláusula(s) Contratual(ais): Sanções, garantias e responsabilidade civil.	No caso de ocorrência do risco, CONTRATADA deverá atuar de forma a evitar prejuízos no andamento da obra, acionando inclusive as garantias do Contrato. Caberá ação de regresso do CONTRATANTE contra o CONTRATADO.
LEGAL	Rescisão ou anulação do Contrato por fatores atribuíveis à CONTRATADA.	Prazo e Custo	Baixa	Baixa	Baixa	CONTRATADA	Cláusula(s) Contratual(ais): Sanções, garantias e responsabilidade civil.	Será realizada a Rescisão ou anulação do contrato, devido aos fatores atribuíveis à CONTRATADA. A CONTRATADA poderá executar a garantia contratual para arcar com os prejuízos decorrentes, bem como proceder com a retenção de créditos decorrentes do contrato dentro do limite dos prejuízos causados pela Administração Pública e das multas aplicadas. (artigo 139 da Lei 14.133/21).
LEGAL	Paralisação ou interferência na obra em virtude de fiscalizações por órgãos de controle ou ambientais, dentre outros, quando a CONTRATANTE der causa.	Prazo e Custo	Média	Média	Média	CONTRATANTE	Cláusula(s) Contratual(ais): Obrigações da Contratante e Alterações Contratuais	Na ocorrência do Risco, a CONTRATANTE deverá atuar pelo restabelecimento da liberação da obra, a fim de evitar impacto no cronograma.
LEGAL	Paralisação ou interferência na obra em virtude de fiscalizações por órgãos de controle ou ambientais, dentre outros, quando a CONTRATADA der causa	Prazo e Custo	Média	Média	Média	CONTRATADA	Cláusula(s) Contratual(ais): Sanções e responsabilidade civil.	No caso de ocorrência do risco, CONTRATADA deverá atuar de forma a restabelecer as licenças da obra e arcar com os custos adicionais.
LEGAL	Reclamações trabalhistas de empregados da CONTRATADA ou de subcontratados contra a CONTRATANTE	Custo	Baixa	Baixa	Baixa	CONTRATADA	Cláusula(s) Contratual(ais): Sanções, garantias e responsabilidade civil. Previsão de Responsabilidade no Termo de Referência - Cláusula "DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA"	No caso de ocorrência do risco, a CONTRATADA se responsabiliza pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao Contratante, não poderá onerar o objeto do contrato.
CRÉDITO	Atraso da entrega dos fornecedores, de materiais e equipamentos de responsabilidade da CONTRATADA.	Prazo e Custo	Alta	Alta	Alta	CONTRATADA	Cláusula(s) Contratual(ais): Obrigações do Contratado no Termo de Referência, Sanções e garantias.	Na ocorrência do risco, a CONTRATADA deve atuar junto aos fornecedores de materiais e equipamentos, com a finalidade de evitar atrasos nos prazos. Deve ser acionado as garantias do Contrato em caso de impacto no prazo e custo.
CÂMBIO	Variações nas taxas de câmbio ou juros.	Custo	Baixa	Baixa	Baixa	CONTRATADA	A CONTRATADA deverá buscar meios de antecipação/proteção da volatilidade inerente a câmbio, juros e inflação, bem como pesquisar as melhores oportunidades disponibilizadas no mercado.	A CONTRATADA assumirá os custos decorrentes de alterações/atualizações nos custos enunciados no evento de risco, haja vista ser uma ocorrência previsível de acordo com a jurisprudência do STJ e que deve ser suportada pela CONTRATADA. A CONTRATADA deverá estabelecer política de compra antecipada de bens.
FINANCEIRO	Variação dos custos de insumos, mão de obra, materiais e equipamentos decorrentes de fatos supervenientes (pandemias, guerra, etc) ensejando alteração de custos.	Custo	Baixa	Baixa	Baixa	CONTRATANTE	Alterações Contratuais e Reequilíbrio Econômico-financeiro	Na ocorrência do risco, será elaborado Termo Aditivo para alteração das condições originariamente estabelecidas, visando o reequilíbrio econômico-financeiro (alea extraordinária e extracontratual).

FINANCEIRO	Varição dos custos de insumos, mão de obra, materiais e equipamentos.	Custo	Baixa	Baixa	Baixa	CONTRATADA	Cláusula(s) Contratual(ais): Reajustamento	Na ocorrência do risco, será adotada a Cláusula Contratual de Reajustamento, conforme termos ratificados no Contrato, em obediência ao § 3º do artigo 92 Lei 14.133/2021.
LIQUIDEZ	Problemas de liquidez financeira da CONTRATADA ou de subcontratados, bem como declaração de falência ou recuperação judicial	Prazo e Custo	Baixa	Baixa	Baixa	CONTRATADA	Cláusula contratual prevenindo a aplicação de penalidades e de rescisão unilateral do contrato; Cláusula contratual prevenindo a imputação ao contratado de quaisquer outras perdas e danos da Administração em virtude da rescisão contratual por culpa do contratado. Exigência de garantias contratuais.	Na ocorrência do risco, a CONTRATADA procederá com retenção das medições ainda não liquidadas.
CONSTRUÇÃO	Demora na mobilização inicial da CONTRATADA.	Prazo e Custo	Baixa	Baixa	Baixa	CONTRATADA	Cláusula(s) Contratual(ais): Sanções	Na ocorrência do risco, a CONTRATADA deverá realizar ações para atuar na demora de mobilização, a fim de evitar o atraso no andamento da obra.
CONSTRUÇÃO	Descobertas arqueológicas ou outras interferências com patrimônio histórico, artístico e cultural, após o início da obra, que foram danificadas ou dilapidadas.	Custo	Baixa	Baixa	Baixa	CONTRATADA	Cláusula(s) Contratual(ais): Das obrigações da Contratada em relação às obras executadas em cidades históricas, sanções e responsabilidade civil (Cláusula "Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;")	Na ocorrência do risco, a CONTRATADA deve assumir a responsabilidade por danos diretos ou indiretos causados pela mesma, arcando com as despesas judiciais e/ou ressarcimentos ou indenizações necessárias. Em casos em que houver apólice de seguros, proceder com o fornecimento de informações à Seguradora, propiciando a liquidação do sinistro. A CONTRATANTE, ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.
CONSTRUÇÃO	Descobertas arqueológicas ou outras interferências com patrimônio histórico, artístico e cultural, ocasionando atrasos no cronograma de execução e que comprovadamente aumentem o custo da obra.	Prazo e Custo	Baixa	Baixa	Baixa	CONTRATANTE	Cláusula(s) Contratual(ais): Alterações contratuais, pela contratante, quanto aos prazos e custos	Na ocorrência do risco, a CONTRATANTE deverá desenvolver ações específicas para identificar a necessidade de resgate e salvamento, avaliando custos de licenciamento e transporte, bem como viabilidade de adequação. Caso a descoberta fortuita acarretar atrasos e aumento de custos, a CONTRATANTE deverá formalizar termo aditivo com a finalidade de revisar prazos e valores em decorrência do fato superveniente. Em caso de danos, deverá sanar aqueles causados sob sua responsabilidade, arcando com custos.

CONSTRUÇÃO	Prejuízos, acidentes, danos materiais, danos pessoais, morais, financeiros ou outros, causados pela CONTRATADA e/ou por seu(s) subcontratado(s), a terceiros ou à CONTRATANTE.	Custo	Média	Média	Média	CONTRATADA	Cláusula(s) Contratual(ais): Sanções, seguros, responsabilidade civil	Na ocorrência do risco, a CONTRATADA/SUBCONTRATADA indenizará os danos causados terceiros ou à CONTRATANTE
CONSTRUÇÃO	Erros e defeitos na execução da obra ensejando reconstrução total ou parcial.	Prazo e Custo	Baixa	Baixa	Baixa	CONTRATADA	Cláusula(s) Contratual(ais): Obrigações do Contratado, Sanções, seguro, responsabilidade civil	Na ocorrência do risco, a CONTRATADA deverá efetuar correção dos erros e defeitos na execução da obra, a fim de não haver impacto no custo e prazo obra. Nos casos necessários, a CONTRATADA deverá acionar a Seguradora e providenciar a documentação para liquidação do sinistro. É obrigação da CONTRATADA/ Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o prazo fixado pelo fiscal do contrato os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.
CONSTRUÇÃO	Atraso, pela concessionária, na disponibilização de energia nas unidades operacionais a serem incorporadas à obra devido a ações de responsabilidade da CONTRATANTE.	Prazo e Custo	Baixa	Baixa	Baixa	CONTRATANTE	Cláusula(s) Contratual(ais): Obrigações da Contratante e Alterações Contratuais	Compete à Contratante proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar o seu trabalho de acordo com as normas pactuadas. Assim, na ocorrência do Risco, a CONTRATANTE deverá providenciar a disponibilização de energia nas unidades operacionais que serão incorporadas a obra evitando impacto de prazo e custo no Contrato. Em caso de comprovação do impacto no prazo e custo do projeto, poderá ser realizado o Aditivo Contratual.
CONSTRUÇÃO	Atraso, pela concessionária, na disponibilização de energia nas unidades operacionais a serem incorporadas à obra por problemas causados pela CONTRATADA	Prazo e Custo	Baixa	Baixa	Baixa	CONTRATADA	Cláusula(s) Contratual(ais): Obrigações da Contratada e Sanções. No Termo de Referência indicar o prazo necessário para ligação de luz.	Na ocorrência do risco, a CONTRATADA deverá providenciar, junto a concessionária, a ligação de energia, evitando atraso na obra
CONSTRUÇÃO	Ocorrência de greves ou manifestações dos empregados da CONTRATADA ou dos subcontratados	Prazo e Custo	Baixa	Baixa	Baixa	CONTRATADA	Cláusula(s) Contratual(ais): Sanções, quando aplicáveis. A CONTRATADA deverá manter fiscalização administrativa para cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias.	No caso de ocorrência do risco (greves ou manifestações dos empregados da CONTRATADA) deve cumprir todas as regras trabalhistas e outras previstas nos instrumentos de negociação coletiva do trabalho, devendo garantir que o fato acarrete em atrasos na obra, sob pena de aplicação de penalidades.
CONSTRUÇÃO	Eventos seguráveis caracterizados como caso fortuito ou força maior (Possível Seguro).	Prazo	Baixa	Baixa	Baixa	CONTRATADA	Cláusula(s) Contratual(ais): Seguros e Garantias	Na ocorrência do risco, a CONTRATADA deverá providenciar o acionamento dos Seguros e Garantias e envio da documentação para liquidação do sinistro, conforme ratificado no clausulado do seguro
CONSTRUÇÃO	Eventos não seguráveis caracterizados como caso fortuito e força maior.	Prazo e Custo	Baixa	Baixa	Baixa	CONTRATADA	Alterações Contratuais e Reequilíbrio Econômico-financeiro, conforme Lei Federal nº 14.133/2021	Na ocorrência do risco, em caso que houver comprovação de impacto no custo do projeto, poderá ser realizado o Reequilíbrio Econômico- Financeiro do contrato
CONSTRUÇÃO	Atraso do início da operação assistida, conforme cronograma aprovado pela CONTRATANTE, sem motivo técnico justificado e reconhecido pela CONTRATANTE	Prazo	Baixa	Baixa	Baixa	CONTRATADA	Cláusula(s) Contratual(ais): Sanções	Na ocorrência do risco, a CONTRATADA deverá atuar para minimizar o impacto de prazo e custo da operação assistida e a CONTRATADA estará sujeita às Sanções.

CONSTRUÇÃO	Ocorrência de quaisquer outros eventos na construção que impeçam o cumprimento do prazo ou que aumentem os custos, devido a fatos imputáveis à CONTRATADA.	Prazo e Custo	Média	Média	Média	CONTRATADA	Cláusula(s) Contratual(ais): Sanções, seguros, garantias e responsabilidade civil.	Na ocorrência do risco, a CONTRATADA deverá atuar para solucionar os problemas ocorridos na construção, arcando com os prejuízos causados. Acionamento da Seguradora e das garantias do Contrato.
FORNECIMENTO	Perda, perecimento ou problemas no fornecimento de materiais/equipamentos, adquiridos pela CONTRATADA	Prazo e Custo	Média	Média	Média	CONTRATADA	Cláusula(s) Contratual(ais): Sanções e responsabilidade civil.	Na ocorrência do risco, a CONTRATADA deverá arcar com os custos de reposição das perdas, perecimentos ou problemas no fornecimento de materiais/equipamentos, além de atuar evitando impacto no cronograma da obra.
SEGURANÇA	Ato de vandalismo de empregados ou de terceiros ou de subcontratados que causem danos às instalações das obras e depredação, roubos e furtos de materiais e equipamentos na obra	Prazo e Custo	Baixa	Baixa	Baixa	CONTRATADA	Cláusula(s) Contratual(ais): Sanções e responsabilidade civil. A CONTRATADA assume a responsabilidade por danos diretos ou indiretos causados pela mesma, arcando com as despesas judiciais e/ou ressarcimentos ou indenizações necessárias. Em casos em que haja apólice de seguros, proceder com fornecimento de informações à Seguradora, propiciando a liquidação do sinistro.	Na ocorrência do risco, a CONTRATADA assumirá os prejuízos decorrentes do ato de vandalismo, roubo ou furtos, inclusive reposição de equipamentos para cumprimento do objeto.
SEGURANÇA	Ocorrência de acidentes de trabalho	Prazo e Custo	Baixa	Baixa	Baixa	CONTRATADA	Cláusula(s) Contratual(ais): Sanções, garantias e responsabilidade civil. No Termo de Referência deve ser referenciado as normas de segurança do trabalho a serem seguidas na obra.	Na ocorrência do risco, a CONTRATADA se responsabiliza pelos danos e prejuízos, bem como acionamento da Seguradora, quando pertinente.
OPERACIONAL	Dificuldade em atingir parâmetros de performance operacional.	Prazo e Qualidade	Baixa	Baixa	Baixa	CONTRATADA	Cláusula(s) Contratual(ais): Sanções, garantias e responsabilidade civil.	Na ocorrência de dificuldade em atingir parâmetros de performance operacional, a CONTRATADA deverá atuar a fim de solucionar dificuldades para alcançar os parâmetros de performance operacional e evitar impacto no prazo do contrato.
LICITAÇÃO	Vencedor da licitação ser incapaz de cumprir o contrato	Prazo e Custo	Baixa	Alta	Média	CONTRATADA	Cláusula(s) Contratual(ais): Sanções e garantia.	Na ocorrência do risco, deverá ser realizada a Rescisão do contrato acionadas as Garantias do contrato e aplicadas as Sanções.